























HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0805	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0720	Cotação potencial fornecedor
ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.942.344/0001-86	R\$ 0,09	Banco de Preços Públicos
APAMED HOSPITALAR EIRELI	19.891.676/0001-40	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,04	Portal Nac. de Compras Públicas
EREMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R\$ 0,04	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 02</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,6958	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,63	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,9514	Cotação potencial fornecedor
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04.192.876/0001-38	R\$ 0,67	Banco de Preços Públicos
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,91	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 03</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1332	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,1260	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,14	Cotação potencial fornecedor
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,14	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 04</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0952	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0540	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0698	Cotação potencial fornecedor
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,09	Banco de Preços Públicos
JR DISTRIB DE PRODUTOS MED HOSPIT LTDA	38.182.923/0001-84	R\$ 0,07	Banco de Preços Públicos
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,06	Portal Nac. de Compras Públicas
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,08	Portal Nac. de Compras Públicas







D E A FARMA DISTRIB DE PROD FARMAC LTDA	04.362.282/0001-28	R\$ 0,07	Banco de Preços Públicos
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,16	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 0,08	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 13</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0740	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0810	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,05	Cotação potencial fornecedor
LIDER FARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	45.902.414/0001-44	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
ENDOMED COM E REPRESENT DE MEDICAM LTDA	70.104.344/0001-26	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,24	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 0,16	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 14</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,5695	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,3960	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,4882	Cotação potencial fornecedor
UNIVERSO DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	47.312.805/0001-34	R\$ 0,38	Banco de Preços Públicos
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,49	Portal Nac. de Compras Públicas
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,39	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 15</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1150	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,1170	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1209	Cotação potencial fornecedor
LIDER FARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	45.902.414/0001-44	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,10	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 0,12	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 16</b>			



HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0533	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0540	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0501	Cotação potencial fornecedor
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,08	Portal Nac. de Compras Públicas
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,05	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 0,04	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 17</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,5981	Cotação potencial fornecedor
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,71	Banco de Preços Públicos
KFMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 0,46	Banco de Preços Públicos
ALLFAMED COM ATAC DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	R\$ 0,62	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 18</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,7995	Cotação potencial fornecedor
A J MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	60.220.856/0001-02	R\$ 0,98	Banco de Preços Públicos
FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MERCADORIAS LTDA	42.043.318/0001-08	R\$ 0,85	Banco de Preços Públicos
REALMED HOSPITALAR LTDA	04.847.959/0001-18	R\$ 0,82	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 19</b>			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0369	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0517	Cotação potencial fornecedor
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04.192.876/0001-38	R\$ 0,05	Banco de Preços Públicos
WORLD COM DE MEDICAM E MAT HOSPIT LTDA	44.554.219/0001-08	R\$ 0,06	Banco de Preços Públicos
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.414.166/0001-04	R\$ 0,05	Portal Nac. de Compras Públicas
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	R\$ 0,06	Portal Nac. de Compras Públicas
<b>ITEM 20</b>			











		Glibenclamida 5mg EMBALAGEM HOSPITALAR				
17	53156	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 25MG USO ORAL	CP	390.000	R\$ 0,60	R\$ 234.000,00
18	52567	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50 MG USO ORAL	CP	400.000	R\$ 0,86	R\$ 344.000,00
19	56613	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG COMPRIMIDO SULCADO Hidroclorotiazida 25mg sulcado	CP	1.500.000	R\$ 0,05	R\$ 75.000,00
20	49801	MONONITRATO ISOSSORBIDA DE 20 MG USO ORAL.	CP	150.000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
21	56617	LOSARTANA POTASSICA DE 50 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Losartana potassica 50mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	4.600.000	R\$ 0,16	R\$ 736.000,00
22	51445	METILDOPA DE 250 MG USO ORAL.	CP	230.000	R\$ 0,85	R\$ 195.500,00
23	49927	SUCCINATO DE METOPROLOL DE 50 MG USO ORAL Metoprolol, Succinato - comprimido 50mg	CP	310.000	R\$ 0,95	R\$ 294.500,00
24	56619	NIFEDIPINO DE 10 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Nifedipino 10mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	310.000	R\$ 0,14	R\$ 43.400,00
25	51447	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL DE 40 MG USO ORAL.	CP	470.000	R\$ 0,05	R\$ 23.500,00





- d) A Ata de Registro de Preço será em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução** - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Convocação para assinatura da Ata;
- Convocação do contratado para recebimento da Autorização de fornecimento;
- Início da execução do objeto: no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- O prazo de execução da ARP fica fixado em 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura pela CONTRATADA e sua PUBLICAÇÃO no PNCP e DIO;
- Local de entrega dos medicamentos: ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS localizado na Av. Alegre, 2349, Bairro Shell, Linhares-ES (Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 8h00 as 15h00
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os medicamentos, nas quantidades e de qualidade conforme descritas na Autorização de Fornecimento;
- Todos os medicamentos a serem entregues deverão ser novos e virem acompanhadas das notas fiscais que serão conferidas e liquidadas pelos respectivos fiscais de contrato conforme indicação.

## **CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS**

- Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



- Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- A entrega dos medicamentos dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os medicamentos serão entregues no endereço abaixo informado:

<b>ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS</b>	Av. Alegre nº 2349, Bairro Shell, Linhares-ES (Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 8h00 as 15h00.
--------------------------------------	--

## VALIDADE DOS MEDICAMENTOS





fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **b) Critérios de Liquidação e Pagamento**









- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**;
- A cotação deverá ser apresentada em valores por Item. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do item deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada;



- Será adotado para o envio dos lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações em sessões de dez minutos, conforme normas presentes no edital, até que se chegue ao lance vencedor;
- Regime de execução - O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento conforme solicitação dos setores em no Máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho;
- Critérios de aceitabilidade de preços - O regime de execução será licitado por item e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculada ao cumprimento de metas de resultado. O critério de aceitabilidade de preços será o valor do item estimado para a contratação.

## GARANTIA DO MATERIAL

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição daqueles que, por ventura, forem entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Os termos de garantia, se cabíveis, devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Saúde a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

## CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- A Contratante pagará à Contratada pelos medicamentos efetivamente entregues em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas





- A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos itens deste TR;
  
- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante adesão à ARP e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;
  
- A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
  - a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
  
  - b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido;
  
  - c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada;
  
  - d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;











b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Compete à Contratante:**

a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

## **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta o **NOME COMERCIAL** e o **FABRICANTE** dos medicamentos ofertados.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

## **JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR**

A escolha do licitante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por Item e que atenda em total as exigências editalícias.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá apresentar Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante





## DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) VENCEDOR (ES) DO CERTAME

- a) **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora;
- b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**
- c) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- d) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.

## CRITÉRIOS DE EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Não serão exigidos amostras/prospectos.

## MATRIZ DE RISCOS

A ausência da matriz de riscos pode ser justificada quando a contratação for de baixo valor ou baixa complexidade. A Lei 14.133/2021 estabelece que a matriz de riscos é facultativa, e somente obrigatória em contratações de grande vulto, integradas e semi-integradas.



Devido à baixa complexidade técnica e operacional do objeto, a elaboração de um Mapa de Riscos detalhado e extenso, conforme os padrões mais rígidos da Seção IV do Decreto nº 1606/2023 (art. 52), configura excesso de formalismo, em desacordo ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021).

## **PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto adquirido.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Devido à natureza do objeto, o estudo ambiental aprofundado não se faz necessário, sendo que a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Medicamentos podem gerar impactos ambientais, principalmente no que se refere ao descarte inadequado, isto porque o descarte inadequado no lixo comum ou no esgoto pode levar à contaminação do solo e da água, que por sua vez, resulta na resistência de bactérias, além de atingir lençóis freáticos, rios e oceanos.



Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte dos medicamentos, seguindo as normas e regulamentações ambientais para mitigar esses impactos.

### **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

<b>SETOR REQUERENTE</b>	<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
<b>Departamento de Assistência Farmacêutica</b>	<b>Titular:</b> Fabiana Leite Parma – Matrícula: 017786 <b>Suplente:</b> Thanyse Arrivabene Machado – Matrícula: 019205

**Linhares-ES, 08 de maio de 2026.**

---

**ALEXANDRE MARIM VIEIRA**  
**Secretário de Saúde Interino do Município de Linhares-ES**  
**(Decreto Nº 1438/2025)**



---

**FABIANA LEITE PARMA**  
**CRF/ES: 4671**  
**Farmacêutica Diretora**  
**Departamento de Assistência Farmacêutica**